



# Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

## INSTRUÇÃO DO PERÍODO

<b>Processo TC</b>	5099/989/24
<b>Poder</b>	LEGISLATIVO
<b>Município</b>	Assis
<b>Entidade</b>	CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS
<b>Período</b>	09/2024
<b>Relator</b>	Dr. Marco Aurélio Bertaiolli
<b>Unidade Fiscalizadora</b>	UR-04 UNIDADE REGIONAL DE MARÍLIA
<b>Responsável</b>	Gerson Alves de Souza
<b>Cargo</b>	PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
<b>CPF</b>	***.790.608-**
<b>Período de Gestão</b>	01/01/2024 a 31/12/2024

Em atendimento ao disposto nas Instruções e Ordem de Serviço vigentes, temos a informar o seguinte:

### ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

## **1 - Assunto de Fiscalização: CUMPRIMENTO DAS INSTRUÇÕES DO TCE**

### **1.1 - CI01 - Cumprimento das entregas da documentação exigida pelo TCE**

Todos os documentos foram entregues no prazo estabelecido

## **2 - Assunto de Fiscalização: LRF**

### **2.1 - GF26 - Análise dos Restos a Pagar - Movimentação até o Período**

A análise encontra-se prejudicada uma vez que o Poder não possui Restos a Pagar

## 2.2 - GF36 - Despesas com Pessoal (último ano de mandato/ano eleitoral)

Período	Desp. Pessoal	RCL	% Gasto	% Ref.
6/2024	R\$ 6.869.437,29	R\$ 518.557.225,44	1,3247%	1,3247%
9/2024	R\$ 6.849.025,36	R\$ 528.639.516,78	1,2956%	1,3247%

A despesa com pessoal no encerramento do mês 9/2024, calculada na forma do art.18, § 2º da LRF, importou em 1,2956%, não sendo verificado acréscimo em relação ao percentual apurado em 6/2024, situação que deverá ser confirmada por ocasião da inspeção "in loco".

## 2.3 - GF37 - Análise das despesas assumidas nos últimos quatro bimestres (Art. 42 da LRF)

Disponibilidade Financeira no final do período	R\$ 2.904.064,71
(-) Saldo de Restos a Pagar até o período	R\$ 0,00
(-) Empenhos Liquidados a Pagar até o período	R\$ 218.280,60
(-) Saldo da Despesa Empenhada a Liquidar	R\$ 544.483,25
(-) Valores Restituíveis	R\$ 0,00
(=) Liquidez do Período	R\$ 2.141.300,86
(+) Saldo da Receita Prevista a Realizar	R\$ 3.750.000,00
(-) Saldo da Despesa Autorizada a Empenhar	R\$ 5.891.300,86
(-) Saldo das Transferências Financeiras a Realizar	R\$ 0,00
(=) Liquidez Projetada	R\$ 0,00

A verificação da situação de liquidez apresenta superávit no resultado do período atual e equilíbrio no projetado para o exercício, revelando uma situação favorável frente ao adimplemento dos compromissos já assumidos, não se visualizando o comprometimento da execução orçamentária e liquidez financeira do período restante do presente exercício, não necessitando, portanto, da expedição de alerta quanto aos impedimentos previstos no artigo 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

## 2.4 - GF53 - Limite Constitucional para gasto com Folha de Pagamento

Transferência total da Prefeitura no exercício (A)	R\$ 11.250.000,00
Inativos pagos com orçamento do Legislativo (B)	R\$ 0,00
Total líquido disponível (C = A - B)	R\$ 11.250.000,00
Encargos Patronais (D)	R\$ 564.378,75
Verbas Indenizatórias(*) (E)	R\$ 0,00
Despesa total com pessoal e encargos (F)	R\$ 5.108.286,93
Despesa total com folha de pagamento (G = F - E - D)	R\$ 4.543.908,18
Despesa com folha de pagamento (H = G - B)	R\$ 4.543.908,18

<b>Despesa com folha/Transferências líquida (I = H/C)</b>	<b>40,39%</b>
Percentual máximo (Emenda Constitucional nº 25/2000)	70,00%
(*) Exclusão destes valores conforme TCs 005078.989.16-7 e 001177/026/15	

Com base nos dados extraídos dos balancetes encaminhados pela entidade, constatamos que o percentual apurado é de 40,39%, valor este inferior ao limite estabelecido no §1º do artigo 29A da Constituição Federal de 1988

## 2.5 - GF54 - Limitação baseada em 5% da Receita do Município

Receita tributária ampliada (ano anterior - com CIP)	R\$ 317.144.296,50
Despesa total com remuneração de Vereadores	R\$ 825.059,36
Limite art.29, VII da CF/88	5,00%
<b>Apuração do limite (com CIP)</b>	<b>0,26%</b>

Com base nos dados extraídos dos balancetes encaminhados pela entidade, constatamos que o percentual apurado é de 0,26%, valor este inferior ao limite estabelecido no artigo 29, inciso VII da Constituição Federal de 1988.  
(Valor apurado com base na inclusão da CIP.)

## 2.6 - GF55 - Limite da Despesa Legislativa

População do Município (*)	100447
Receita Tributária Ampliada exercício anterior (com CIP)	R\$ 317.144.296,50
Percentual Máximo Permitido	6,00%
Valor Permitido para Repasses	R\$ 19.028.657,79
Total de despesas do exercício (já excluídos os gastos com inativos)	R\$ 9.108.699,14
<b>Percentual Apurado (com CIP)</b>	<b>2,87%</b>

(\*) Dados IBGE ano anterior ao da elaboração da proposta orçamentária, conforme TC 57/020/14 e TC 396/020/16.

Com base nos dados extraídos dos balancetes encaminhados pela entidade, constatamos que o percentual apurado é de 2,87%, valor este inferior ao limite estabelecido no artigo 29A, Caput, da Constituição Federal de 1988.  
(Valor apurado com base na inclusão da CIP.)

**Data da Geração:** 09/11/2024  
**Hora da Geração:** 00:35:44